

	Boletim de Serviço Eletrônico em 04/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: 3239-4185 - www.ifilo.ufu.br	
---	--	---

EDITAL COCFI Nº 4/2026

04 de setembro de 2026

Processo nº 23117.062481/2026-82

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores(as) nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 04/09/2026 à 17/09/2026.**

1.2. **Local de inscrição:** as inscrições serão realizadas apenas de modo remoto e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico ccfilos@ufu.br.

1.3. O e-mail deverá ser intitulado (escrever em assunto): "**INSCRIÇÃO PARA MONITORIA 2026.2 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**".

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO(A) CANDIDATO(A) A MONITOR(A)

2.1. Deverá estar regularmente matriculado(a) e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado(a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O(a) monitor(a) que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado(a) (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado(a), tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (Ficha de Inscrição de Monitoria - SEI nº 7682854).
- 3.4. Para monitoria remunerada, o(a) estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).
- 3.5. A falta de documentação no ato da inscrição ocasionará na desclassificação da(o) candidata(o).

4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Filosofia.

	Disciplinas Disponíveis (que podem se tornar remuneradas ou não*)** - turma/turno	Docente	Vagas
1	IFILO31203-História da Filosofia Antiga II - turma FM (turno matutino)	Prof. Rubens Garcia Nunes Sobrinho	1
2	IFILO31203-História da Filosofia Antiga II - turma F (turno noturno)	Profa. Georgia Cristina Amitrano	1
3	IFILO31205 - PROINTER II: Filosofia e docência filosófica - turma FM (turno matutino)	Prof. Diego de Souza Avendano	2
4	IFILO31205 - PROINTER II: Filosofia e docência filosófica - turma F-N1 (turno noturno)	Prof. Alexandre Guimarães Tadeu de Soares	2
5	IFILO31205 - PROINTER II: Filosofia e docência filosófica - turma F-N2 (turno noturno)	Prof. Diego de Souza Avendano	2
6	IFILO31402 - Teoria do Conhecimento - turma FM (turno matutino)	Prof. Marcos César Seneda	1
7	IFILO31402 - Teoria do Conhecimento - turma F (turno noturno)	Prof. Olavo Calábria Pimenta	1
8	IFILO31202 - Filosofia Política - turma FM (turno matutino)	Prof. Luiz Carlos Santos da Silva	1
9	IFILO31202 - Filosofia Política - turma F (turno noturno)	Prof. Luiz Carlos Santos da Silva	1
10	IFILO31602 - História da Filosofia Contemporânea II - turma FM (turno matutino)	Prof. Fábio Coelho a Silva	1
11	IFILO31602 - História da Filosofia Contemporânea II - turma F (turno noturno)	Prof. Fábio Coelho a Silva	1
12	IFILO31204 - História da Filosofia Medieval I - turma F (turno noturno)	Prof. Guido José Rey Alt	2

13	IFILO39086 - Tópicos Especiais de Lógica II - turma FM (turno matutino)	Prof. Fábio Baltazar do Nascimento Júnior	1
14	IFILO39101 - Filosofia da Educação - turma FM (turno matutino)	Prof. José Benedito de Almeida Jr.	1
15	IFILO39101 - Filosofia da Educação - turma F (turno noturno)	Prof. José Benedito de Almeida Jr.	1

As monitorias nas disciplinas listadas acima podem se tornar remuneradas ou não, a depender dos critérios de atribuição constantes no item 8 deste edital e do(a) candidato(a), que manifestará na ficha de inscrição a **sua intenção de realizar a monitoria COM ou SEM remuneração.*

***As bolsas serão distribuídas, de acordo com a classificação final de todos(as) os(as) candidatos(as) e em conformidade com o item 6.1 deste edital.*

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será realizada com base no Histórico Escolar sendo classificado(a) aquele(a) que obtiver o maior coeficiente segundo a equação: **(2 x nota da disciplina para a qual se candidata + CRA Geral) /2**. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- I - Maior aproveitamento na disciplina em questão;
- II - Maior CRA, considerando os últimos três semestres;
- III - Menor número de reprovações;
- IV - Sorteio;
- V - Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação do Curso de Filosofia.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores(as) para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, no dia **18/09/2026**, no blog (<https://filosofiadaufu.wordpress.com/>) e nos murais (corredor térreo bloco 1U) da Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia.

6.2. Caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **30/09/2026**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Filosofia para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos(as) monitores(as) pelas coordenações de curso no sistema SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, serão destinadas 2 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

- I - Disciplinas de períodos menores;
- II - Disciplinas com maior número de alunos(as) matriculados(as);
- III - Outras disciplinas (a critério da Coordenação do Curso de Filosofia).

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O(A) monitor(a) fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o(a) monitor(a) não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo(a) docente orientador(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores(as).

10.3. O(A) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos(às) estudantes.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Souza Avendano, Coordenador(a)**, em 04/09/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7686426** e o código CRC **E2C9CA06**.

Referência: Processo nº 23117.062481/2026-82

SEI nº 7686426